



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 591/2007

EMENTA. Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais a instituição sem fins lucrativos.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Município autorizado a destinar recursos à instituição sem fins lucrativos discriminada no anexo único desta lei, em atendimento ao disposto no artigo 2º da lei municipal nº 549/2006 e nos seus termos.

Art. 2º. – As transferências são destinadas a cobertura da realização da Participação da Seleção de Futsal de Abreu e Lima-PE, Na 3ª copa Rede Globo Nordeste, no período de 26 de Setembro de 2007 a 03 de Outubro de 2007, objetivando incentivar a criação de espaços públicos para a prática de esporte e lazer para a População Desportiva Abreulimense.

Art. 3º. – As liberações somente serão efetuadas mediante convênio firmado entre o Município e a instituição, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito.



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

Lei nº 591/2007

BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
LIGA DESportiva ABREULIMENSE - LDA	SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DA PRÁTICA ESPORTIVA, COM CARÁTER AMADORISTA E SEM FINS LUCRATIVOS	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS)

